SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2096

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Conceição/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 09 de Maio de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3D824604

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:30 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Permanente (móveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 09 de Maio de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2C355473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE RECURSO E RECEBIMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO N º. 00007/2018.

A CPL do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que após analise do recurso interposto pela empresa **MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA** foi o mesmo considerado tempestivo, e, no mérito, negado provimento ao mesmo conforme consta da decisão proferida por esta comissão e pela autoridade superior estando os autos à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no município de Conceição/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta - feira. Desta forma comunica a todos os interessados como todas as empresas foram inabilitadas resolve ainda, conceder o prazo estabelecido no §3, do art. 48, da Lei 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis" fixando o prazo de 08 (oito) dias úteis, que a sessão de recebimento dos novos documentos será no dia 25 de maio de 2018 as 14:30 (hora local), na sala da comissão de licitação na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

Publique-se e registre-se.

Conceição/PB, 10 de maio de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:ACD4820C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018 TERCEIRA CHAMADA

Torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa

especializada em construção de quadra poliesportiva, localizado no Povoado Cabaça dos Martins, no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1011829-74/2013 - Convênio 796156/2013/MINISTÉRIO DOS ESPORTE - ME/CAIXA, foi declarada "DESERTA", por esse motivo, esta Comissão irá proceder a repetição do Edital, tendo com data para entrega dos documentos, dia 30 de Maio de 2018, as 09:30 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 11 de Maio de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0936EFFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através do Prefeito Municipal, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 00091/2017, bem como todos os atos dele decorrentes, que tem por objeto Aquisição de material de Informática destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, e o faz com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. Maiores informações na sede da Prefeitura, situada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, das 08:00 às 12:00hs

Conceição - PB, 11 de Maio de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:074C8774

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:30 horas do dia 25 de maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DIVERSOS DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, FILTROS E ACESSORIOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS, TRATORES E MAQUINAS DA LINHA PESADA DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040.
Email: pmbsr.pb2017@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Maio de 2018

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:29961F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, n.º 143 –Centro– Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/2002e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1058.
Email: camara.barra.pb@hotmail.com
Edital: www.tce.pb.com.br

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de maio de 2018

JOSE DIOGENES MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:85E70814

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA 014 /2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 026/2015, publicada em 12 de dezembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Senhora **MARIA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 01013480, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de dezembro de 2015.

Barra de Santa Rosa, 11 de maio de 2018.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:08B14644

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **24 de MAIO de 2018**, às 11 h

(onze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E FISIOTERAPIA, NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, no decorrer do exercício de **2018**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 11 de maio de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6D346310

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 044/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-09. O Valor Global da presente licitação é R$ 189.859,10 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:91AAE092

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 730/2018.AUTORIZA A CONCESSÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº. 730/2018.

Autoriza a concessão de bem imóvel municipal mediante Termo de Cessão de Uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1°. Nos termos do inciso VII do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma de Termo de Cessão de Uso Provisório para o Governo do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ nº 08.761.124/0001-00, o(s) imóvel(eis), identificado(s), com área(s) de 3.072 m² (três mil e setenta metros quadrados),sendo 1.680m²(um mil seiscentos e oitenta metros quadrados) de área construída e 1.392m²(um mil trezentos e noventa e dois metros quadrados) de área livre situado(s) no município de BONITO DE SANTA FÉ/PB, pertencente(s) ao município de mesmo nome, construído e autorizado por meio Lei Nº.18 de 28 de dezembro de 1948, , conforme descrição a seguir da área a ser cedida: A área em mencionada confronta-se a Leste com a Rua Adauto Luís de Oliveira, a Oeste com a Rua João Martins, ao Sul com Manoel Pereira e ao Norte com a Rua Moacir Amorim.

Parágrafo único: O direito real de uso estabelecido no presente artigo, mediante interesse público e acordo entre as partes, terá validade enquanto perdurar a execução das obras de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, pelo Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – CNPJ nº 09.125.444/0001-28.

Art.2°.O objeto da presente Lei destina-se exclusivamente à execução das obras de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, não podendo a CESSIONÁRIA dar outra finalidade ao imóvel cedido, sob pena de tal fato dar margem à anulação da presente autorização legal.

Parágrafo único: Após o encerramento do prazo de concessão, extinção ou encerramento das atividades o imóvel objeto da presente lei, assim como todas as edificações nele incorporadas após o termo de cessão de uso, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art.3°.A SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado se obriga a conservar e manter a área do imóvel da presente Lei como se fosse de sua propriedade, mantendo-a limpa e em condições de plena realização das obras previstas, ficando ainda responsável direta ou indiretamente por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar em decorrência do uso regular ou irregular do referido bem.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E2D37B08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

OBJETO: Aquisição de um Veículo tipo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Convênio n.º 671/2017/SEE/PB/PMCA. Data e Local, às 09:00 horas do dia 24/05/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 11 de maio de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DD62E080

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
JULGAMENTO PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através da seu Presidente da CPL, torna público o julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes junto a CPL na primeira sessão pública da **Concorrência Nº001/2018,** onde tem como objeto aConstrução de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas/PB (Convênio FNDE Nº 700297/2009), após a CPL receber os 03 (três) pareceres técnicos contendo o análise das propostas dos licitantes do setor de engenharia desta prefeitura os quais estão fazendo parte integrantes dos autos, a CPL concluiu o julgamento das proposta de preços da seguinte forma a seguir:
LICITANTES COM AS PROPOSTA CLASSIFICADAS E VENCEDORA:
Pessoa jurídica: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, com o valo total da proposta de **R$ 2.085.915,00** (Dois milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais).
LICITANTES COM AS PROPOSTA DESCLASSIFICADAS E PERDEDORAS:
Pessoa jurídica: Cedro Engenharia Ltda-EPP, CNPJ Nº 07.940.834/0001-26, com o valo total da proposta de **R$ 2.111.668,06** (Dois milhões, cento e onze mil, seiscentos sessenta e oito reais e seis centavos);
Pessoa jurídica: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Eireli, CNPJ nº 12.402.703/0001-25, com o valo total da proposta de **R$ 2.100.270,35** (Dois milhões e cem mil, duzentos e setenta reais, trinta e cinco centavos).
Download: www.coremas.pb.gov.br.

Coremas/PB, 11 de Maio de 2018.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6E89E30F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/18

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

O Servidor Público deste Município **VALÉRIA CARTAXO DOS SANTOS,** já qualificada nos autos do processo administrativo nº 114/18, requereu exoneração do cargo de Atendente de gabinete dentário.
Aduz, em síntese, que preenche os requisitos legais para a concessão do seu pedido, juntou a documentação correlata ao pleito.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

O pedido do Requerente encontra amparo no art. 79, I, da Lei Complementar Municipal nº 04/96, senão vejamos:

"Art. 79: Dar-se-á a exoneração:
I- A pedido;"

A exoneração a pedido do servidoré a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de ocupar o cargo na instituição. De acordo com o art. 78 daLei Complementar Municipal nº 04/96, a exoneraçãoé a uma das formas devacância do cargo público.
A incumbência que o Estado atribui a determinado agente público denomina-se cargo público, que poderá ser provido por servidores públicos ou empregados públicos, cuja relação jurídica com o Estado se estabelecerá, de forma inicial, através da nomeação, independentemente da forma de seleção do agente público: quer seja por eleição; quer seja por outro processo seletivo; ou, ainda, quer seja a livre critério da autoridade administrativa competente para tanto, nos casos de provimento de cargos de livre nomeação.

Contudo, como ensina José Cretella Júnior, por um vínculo de direito, o funcionário público não é obrigado a continuar no cargo, contra a sua vontade. Desta forma, a relação jurídica entre o Estado e o agente público pode ser extinta de diversas maneiras, sendo a exoneração a pedido a forma de desligamento do agente público voluntariamente, observadas as normas legais vigentes, que no caso em tela é a Lei Complementar nº 04/96.
Realmente, o direito a exoneração é direito subjetivo do servidor estável ou não, nos termos dispositivos legais retro invocados.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, **defiro o pedido de exoneração do postulante.**

Itaporanga – PB, 10 de maio de 2018.

Publicação e diligencias necessária.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D541B4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder "Licença Maternidade", pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do dia 27 de abril de 2018, à Servidora Municipal, CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, Tesoureira, portadora do RG nº. 2147845-SSP/PB e CPF nº. 027.156.694-96.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CF4FB0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Designar HELOISA CAMILA DA SILVA CLEMENTINO, Secretária Municipal de Administração, para responder pela

titularidade da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaporanga(PB), enquanto durar o afastamento, por "Licença Maternidade", da titular do cargo, Christiane Fernandes de Araújo, pelo prazo de quatro (04) meses, contados, a partir do dia 27 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DDB6596A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00025/2018, cujo objeto é a o Registro de Preços, para contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga.
EMPRESAS VENCEDORAS: DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME – itens: 01, 04, 05, 06, 07, 11, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 e 47, no valor total de R$ 46.970,70 (Quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e setenta centavos); e PEREIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – itens: 02, 03, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 45, no valor total de R$ 22.119,60 (Vinte e dois mil cento e dezenove reais e sessenta centavos).

Juripiranga (PB), 11 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6D8C820F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000028/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de equipamentos de informática, para as escolas de Ensino Fundamental do Município de Juripiranga, no dia 25/05/2018 às 09h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 24/05/2018.
Juripiranga(PB), 11 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1FDDB513

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de 02 (dois) ônibus para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde deste Município até dezembro de 2018.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Outros Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento da despesa 3.3.90.36.01 - outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.90.39.01 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00049/2018 - 10.05.18 - FABIO HALESON DE ALMEIDA FERNANDES - R$ 20.800,00; CT Nº 00050/2018 - 10.05.18 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA FERNANDES - R$ 57.600,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:FC535A8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização dos Veículos pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 24/05/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, 11 de maio de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FD97D66C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

OBJETO: Conclusão dos serviços de Construção de Uma Quadra Esportiva escolar, nos termos do Contrato de Repasse n.º 0373435 - 21/2011, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal. Data e Local, às 09:30 horas do dia 30/05/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 11 de maio de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C6FBE9A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2018, que objetiva: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes médicos e hospitalar para equipar as UBS, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R$ 105.356,00.

Mataraca - PB, 11 de Maio de 2018

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:762875F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2018. OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes Médicos e Hospitalar para Equipar as UBS, Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Edilane da Costa Carvalho - ME - CNPJ 12.710.916/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Angélica, S/N - Planalto II - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9EE388B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2018, que objetiva: Aquisição de 03(três) veículos 0km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cavalcanti Primo Veículos Ltda - R$ 132.000,00.

Mataraca - PB, 11 de Maio de 2018

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6A86983A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2018. OBJETO: Aquisição de 03(três) Veículos 0km, para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cavalcanti Primo Veículos Ltda - CNPJ 09.127.069/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:801D104F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DP00007/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF JOSEFA TAVARES DA COSTA.;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INACIA MARIA DOS SANTOS SILVA - R$ 14.400,00.

Montadas - PB, 11 de Maio de 2018

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:23B16D22

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF JOSEFA TAVARES DA COSTA.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secratiaria de Saude. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/05/2018.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:31E8A85B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF JOSEFA TAVARES DA COSTA.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02060.10.301.1006.2030 - ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00027/2018 - 14.05.18 - INACIA MARIA DOS SANTOS SILVA - R$ 14.400,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:AFA07C18

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 13:00 horas do dia 23 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 11 de Maio de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:C03A991C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **14:30 horas do dia 23 de Maio de 2018,** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 11 de Maio de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:69D47CCB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURSÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MONTADAS. LICITANTE HABILITADO: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/05/2018, às 14:35 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 11 de Maio de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:B9BFFFCA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RESULTADO FASE PROPOSTA –

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURSÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MONTADAS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R$ 254.782,35**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 11 de Maio de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:40DCDF51

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018
Torna-se publico para conhecimento dos interessados o aviso de cancelamento do PREGÃO PRESENCIAL 00009/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA FULL - DUPLEX PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA ENTIDADE**, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. **Atribuindo legalidade da medica cautelar administrativo, com fulcro no artigo, 45:*"Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acautelares sem a prévia manifestação do interessado". Lei* 9.794, de 10.11.99**. Fica claro o cabimento de tutela cautelar. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Montadas - PB, 11 de Maio de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:0D871C28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DESTINADO AO ATENDIMENTOS DE PESSOAS CARRENTES DO MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33891102. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 09 de Maio de 2018

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:52A9AD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, MEDIANTE REQUISIÇÃO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33891102. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 11 de Maio de 2018

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2ABD3402

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 250.193,95.

Olivedos - PB, 07 de Maio de 2018

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:55F346F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA.. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00004, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0001, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. DOTAÇÃO: 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 238.3390-32 - MATERIAL DE DESTRIBUIÇÃO GRATUITA 0002. RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - 10.301.0005.2044 - ATIV. DEMAIS DO NASF - 267.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 0002 - RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - SAUDE - 00014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - 10.301.0005.2046 - ATIV. DEMAIS DA ATENÇÃO BÁSICA - 277.3390.30 - 0002 - RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO - 0014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS - SUS - 278.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.303.0005.2049 - ATIV. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 0002 - RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - SAUDE - 298.3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS - SUS - 299.3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00029/2018 - 09.05.18 - A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 250.193,95

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6218BEFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2018

O Município de Picuí – Prefeitura Municipal, torna público que em virtude de chamamento anterior não ter acudido interessados – sessão deserta, comunica que fará realizar á segunda chamada da Tomada de Preço nº 00001/2018, para o dia 29 de Maio de 2018 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Maio de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1DCF5C7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 363/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE PICUÍ - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 1.742, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Picuí-PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

– organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
– definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

– propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

– articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

– mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

– estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

– manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida pelas seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Agricultura;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:

01 (um) Representante de Entidades de Trabalhadores Rurais;

01 (um) Representante de Conselho Municipal pertencente à área de Segurança Alimentar e Nutricional;

01 (um) Representante de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa, com curso superior em áreas afins;

02 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC's);
01 (um) Representante de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas.

§3° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:

I – Plenário;

– Presidente;

– Vice Presidente;

Secretaria Executiva;

V – Câmaras Temáticas;

VI – Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.; II – representar externamente o COMSEA.;

– convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA.;

– manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
– convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

– propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral.

Art.10. Ao Secretário-Geral incumbe:

– submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

– manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;

– acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

– promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

– instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– substituir o Presidente em seus impedimentos; VII - presidir a CAISAN.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

– Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

– Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional , mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA.

– Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

– Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 11 de maio de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06CF5D22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°364/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei 1.742, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Picuí, do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A CAISAN Municipal deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto n° 363, de 11 de maio de 2018 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 13 de março de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DD67C8E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE e 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA RURAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, BEM COMO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS PARA REALIZAREM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE) 10.301.2004.2034 - 3.3.90.36.00.00 - 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.36.00.00 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.36.00.00 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.36.00.00 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.36.00.00 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.36.00.00 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00170/2018 - 04.05.18 - ALEXANDER JOSÉ DANTAS DA SILVA - R$ 32.880,00; CT Nº 00171/2018 - 04.05.18 - ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425 - R$ 51.480,00; CT Nº 00172/2018 - 04.05.18 - DANIEL DE ARAUJO MEDEIROS 05120831427 - R$ 32.900,00; CT Nº 00173/2018 - 04.05.18 - FIRMILSON JOSÉ VIDERES CASSIMIRO - R$ 43.800,00; CT Nº 00174/2018 - 04.05.18 - FRANCINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - R$ 63.600,00; CT Nº 00175/2018 - 04.05.18 - HANDERSON RODRIGUES DE BRITO - R$ 42.000,00; CT Nº 00176/2018 - 04.05.18 - JOAILSON DA COSTA SILVA - R$ 32.880,00; CT Nº 00177/2018 - 04.05.18 - SEBASTIÃO MURILO DINIZ DE OLIVEIRA 05172204407 - R$ 32.880,00; CT Nº 00178/2018 - 04.05.18 - MARCONI AZEVEDO DANTAS OLIVEIRA - R$ 35.500,00; CT Nº 00179/2018 - 04.05.18 - NERIVAN GERIS DOS SANTOS MACEDO - R$ 41.256,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CD42B0F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00013/2018 – Pregão Presencial n° 00013/2018, Processo Administrativo n° 180405PP00013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE e 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA RURAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, BEM COMO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS PARA REALIZAREM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. EMPRESA VENCEDORA:Ata nº 01- ALEXANDER JOSÉ DANTAS DA SILVA - Item(s): 4.

Valor: R$ 32.880,00. Ata nº 02- ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425 - Item(s): 2 - 5. Valor: R$ 51.480,00. Ata nº 03- DANIEL DE ARAUJO MEDEIROS 05120831427 - Item(s): 12. Valor: R$ 32.900,00. Ata nº 04- FIRMILSON JOSÉ VIDERES CASSIMIRO - Item(s): 8. Valor: R$ 43.800,00. Ata nº 05- FRANCINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Item(s): 10. Valor: R$ 63.600,00. Ata nº 06- HANDERSON RODRIGUES DE BRITO - Item(s): 7. Valor: R$ 42.000,00. Ata nº 07- JOAILSON DA COSTA SILVA - Item(s): 9. Valor: R$ 32.880,00. Ata nº 08- SEBASTIÃO MURILO DINIZ DE OLIVEIRA 05172204407 - Item(s): 3. Valor: R$ 32.880,00. Ata nº 09 MARCONI AZEVEDO DANTAS OLIVEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 35.500,00. Ata nº 10 - NERIVAN GERIS DOS SANTOS MACEDO - Item(s): 6. Valor: R$ 41.256,00. VIGÊNCIA: 04/05/2018 a 04/05/2019. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FBE74F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, em substituição ao titular José Ivanildo da Silva Júnior, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 11 de maio de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:636F7AAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2018 Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2017 Fundamento Legal: Cláusula Terceira do Instrumento contratual, c/c o artigo 65, Parágrafo 1º da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal Contratado: PARELHO GÁS LTDA. Objeto: RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. Assinatura: 11 de Maio de 2018.
Signatários: OLIVANIO DANTAS REMÍGIO e ALDEMIR BEZERRA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:409ED152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 019/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gabriel Freire da Silva Filho.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, deste município.

Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 03/05/2018 a 01/06/2018

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de maio de 2018

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gabriel Freire da Silva Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D941EED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NILVAN DANTAS DE LIMA**, matrícula nº 335, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Picuí-PB, 11 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03D8AEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 65140, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Picuí-PB, 11 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B9F892D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 64959, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de

2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/06/2018 a 10/07/2018.

Picuí-PB, 11 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09939EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 66550, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Picuí-PB, 11 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:39726186

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: No dia 03 de Abril de 2018, **LEIA-SE CORRETAMENTE:** No dia 30 de Abril a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsehor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0020/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:
1 - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.358.710/0001-37
Item(s): 2 - 6.
Valor: R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ: Pombal/PB 03 de Abril de 2018.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal/PB, 30 de abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E231F484

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0237/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0020/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: Pombal, 03 de Abril de 2018.
LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal, 30 de Abril de 2018

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SAMU DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 0237/2018
CONTRATADA: VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.358.710/0001-37
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 33903099 – material de consumo - 33903999 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ONDE SE LÊ: Pombal, 03 de Abril de 2018.
LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal, 30 de Abril de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Vestir Industria e Comércio de Confecções LTDA
ANA PATRICIA DE LIMA AMORIM
CPF:116.565.394-03
Contratada

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:ABA430D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 0091/2015
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Santa Cecília - PB. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 19.420.845/0001-64. (CONTRATADO). **PRAZO:** Vigorando por 180 dias. **MOTIVO:** Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro para conclusão dos serviços da obra. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Santa Cecília, 09 de Maio de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:C200DEE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

A Pregoeira Oficial torna público aos interessados que após análise dorecurso interposto pela Empresa **NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** contra a decisão da pregoeira oficial que classificou e habilitou a empresa Â**UGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, julgou improcedente o recurso administrativo, mantendo sua decisão anterior. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Pregoeira Oficial. Os atos das decisões da Pregoeira e do Prefeito de São Francisco se encontram à disposição dos interessados.

São Francisco, 11 de maio de 2018.

MARIA SONALY DA SILVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:46C3DCBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2018, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo: **TECNICA E PREÇO**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/ PB**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e 1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222.
E-mail:
licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.
Edital:
www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3
www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de maio de 2018

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Membro

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E11EA9D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270/2018 SAPÉ, 09 DE MAIO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei orgânica do Município de Sapé c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.
RESOLVE Nomear o senhor Severino do Ramos Fernandes da Silva, inscrição nº 500401446, para ocupar o cargo efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:212DF92F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEAD/SG N.º 032/2018

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **THIAGO JOSE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 8051,** pelo período de 01 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017, ***retornando às suas atividades no dia 02 de Julho de 2018***.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:F7C4EDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **ERIKA LUCIA LOPES BRAGA FERREIRA**, **Mat. 4071**, portadora do CNS 704 0048 2872 2162, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *180 (Cento e Oitenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 16 de Abril de 2018 a 12 de Outubro de 2018 e retornando às suas atividades no dia 15 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 25 de Abril de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:15579C45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 007/2018, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 03/05/2018. Edição 2089
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL SILVA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 042.579.294-30, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**PEDREIRO**", símbolo SEAU-11, da Tabela I do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de obras e serviços urbanos , por força de aprovação no **concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:D83BB441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202 /2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e Considerando a renúncia do cargo e o disposto no inciso I do § 1º do art. 68,
ERRATA= onde se ler Ivanilson Pereira dos santos leia se ivanilson perreira da Silva
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Ivanilson Pereira dos Santos,** matricula 2020, **CONDUTOR DO SAMU,** nomeado pela portaria. 082/2011, por força de aprovação no **concurso público n.º 001/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:A30CBD59

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018, que objetiva: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO O OBJETO É A VENDA FOLHA DE PESSOAL DESTA EDILIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAGA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - R$ 4.500,00.

Soledade - PB, 11 de Maio de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:9E542BB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
127/2018

PORTARIA nº. 127/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 11 de Maio de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 11 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo do ano de 2016:

LINDA KATIA MAGALHÃES PINHEIRO no período de 11/05/2018 A 11/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 11 de Maio de 2018.

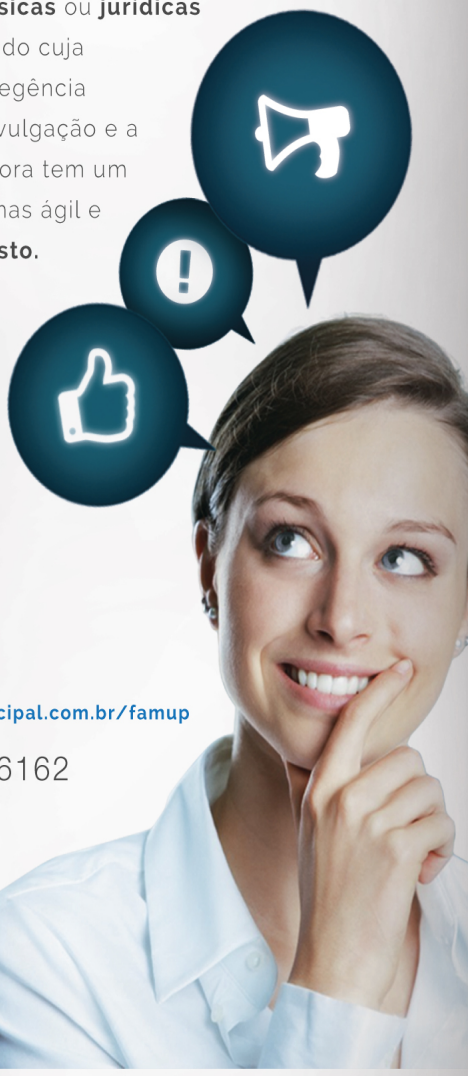
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:EA39143B

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS
DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**



saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

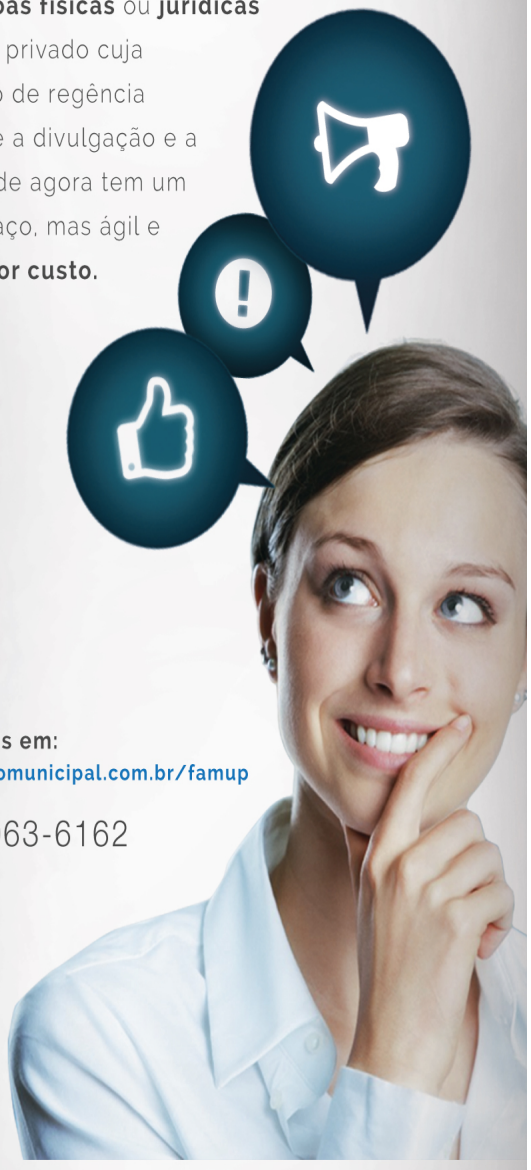
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS
DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**



saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA